



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.040/2002

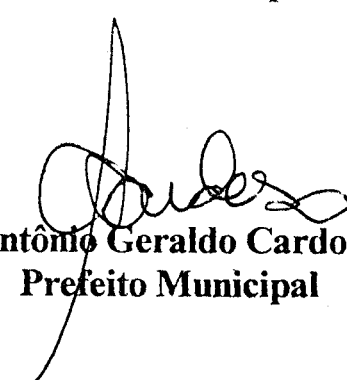
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO
POPULAR DE JOÃO PINHEIRO.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO POPULAR DE JOÃO PINHEIRO – MG.**, com sede e foro nesta cidade, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 14 de fevereiro de 2002, com seus objetivos contidos no artigo 2º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 04.940.837/0001-71 registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas da Comarca de João Pinheiro – MG, no Protocolo 1.145, fls 112, livro A-1, em 07 de março de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 23 de agosto de 2002.


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Marcos Brasil
Secretária Municipal da Administração